

## **ORIENTAÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA**

Para a seleção dos candidatos à bolsa PDSE, o Programa de Pós-Graduação deverá constituir Comissão de Seleção, que deverá conter no mínimo três e, no máximo, quatro membros, com a seguinte composição: o Coordenador e/ou Docente indicado pelo Colegiado do Programa, um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um avaliador externo ao programa de pós-graduação, que deverá obrigatoriamente ser doutor.

Os orientadores dos doutorandos que concorrerão a cotas de bolsa PDSE não poderão participar da Comissão de Seleção. Caso o orientador seja o Coordenador do curso, quem deverá compor a Comissão é o seu substituto formal.

No processo de seleção, a Comissão de Seleção deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital CAPES nº 41/2018;
- A sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas;
- possuir registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>
- possuir comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências previstas no Edital CAPES nº 41/2018.

As propostas selecionadas deverão constar em termo de seleção próprio assinado por todos os membros da Comissão, disponível em:

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/Termo\\_Selecao\\_PDEE.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/Termo_Selecao_PDEE.pdf)